



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 15.512/2024

### PROJETO DE LEI Nº 14.477

**Art. 1º** Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à Área Livre de Uso Público, objeto da matrícula nº 117.131, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação e planta anexos - Anexo I, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com partes dos imóveis de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, objeto das matrículas nºs 173.234 e 173.235, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação, planta e descrição perimétrica - Anexo II, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

**Art. 4º** Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições prevista no art. 76, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

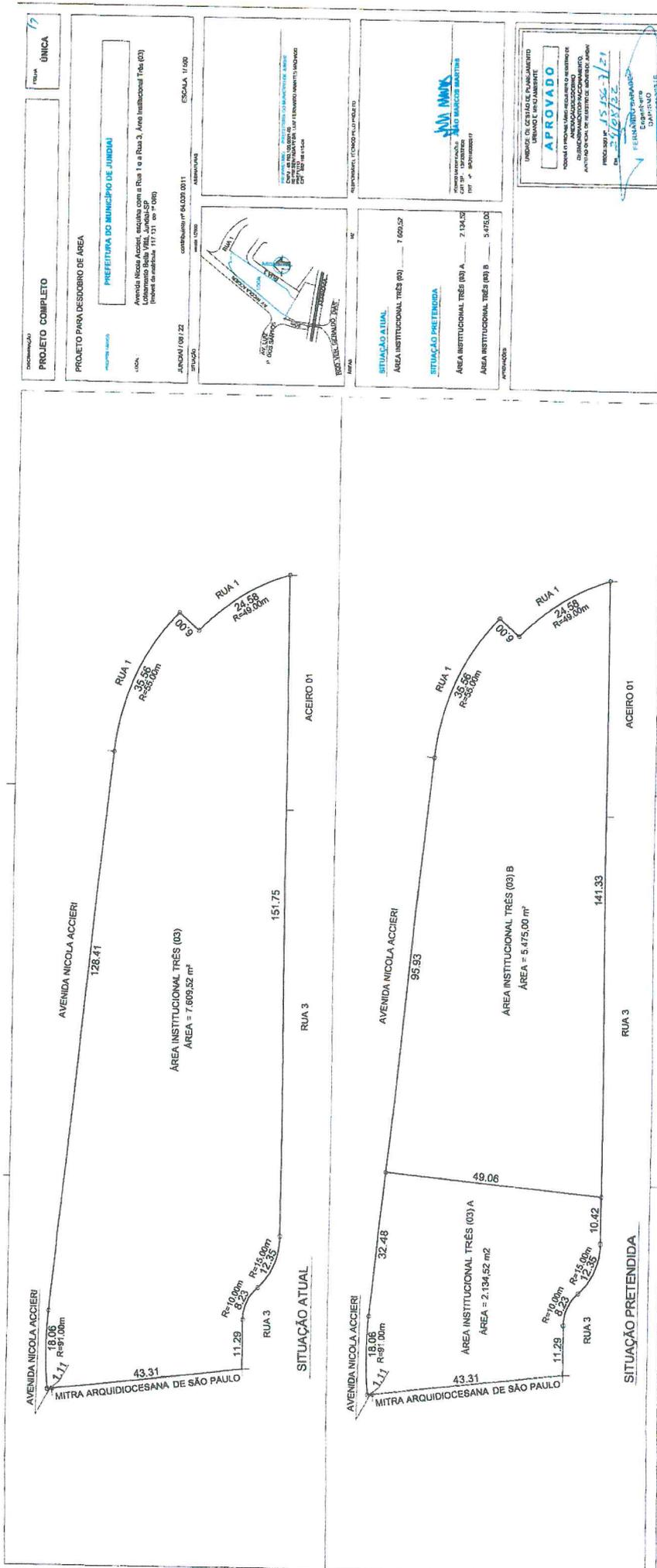
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei referentes aos emolumentos, às providências notariais e de registros imobiliários, bem como à demolição, reconstrução das estruturas e outras obras necessárias ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

scc.1

# ANEXO I



## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**ASSUNTO:** PROJETO PARA DESDOBRO DE ÁREA

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LOCAL:** AVENIDA NICOLA ACCIERI, ESQUINA COM A RUA 1 E A RUA 3, ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03), LOTEAMENTO BELLA VITTA – IMÓVEL DA MATRÍCULA 117.131 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA

#### ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) A

Com área de **2.134,52m<sup>2</sup>**, que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **43,31m** confrontando com a propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de **11,29m** em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 10,00m por uma distância de **8,23m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 15,00m por uma distância de **12,35m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **10,42m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **49,06m** confrontando com a *Área Institucional Três (03) B*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **32,48m** confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accieri*; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 91,00m por uma distância de **18,06m**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de **1,11m** até o ponto inicial desta descrição.



### ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) B

Com área de **5.475,00m<sup>2</sup>**, que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da *Área Institucional Três (03) A* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **49,06m** confrontando com a *Área Institucional Três (03) A*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de **141,33m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3 e com o Aceiro 01*; deste ponto deflete à esquerda em curva com o raio de **49,00m** por uma distância de **24,58m** confrontando com o alargamento de via da *Rua 1*; deste ponto deflete à direita por uma distância de **6,00m** em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de **55,00m** por uma distância de **35,56m** confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **95,93m** confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accieri* até o ponto inicial desta descrição.



João Marcos Martins  
Técnico em Edificações  
CRT SP 13733837800  
TRT nº BR20190350317



FERNANDO BARADEL  
Engenheiro  
DAP/SMO  
CREA: 5000522316

Processo nº 15.156-7/2021

C E R T I D ã O

FERNANDO BARADEL, Engenheiro Civil, da Divisão de Aprovação de Projetos de Edificações e Urbanização, do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado nº 15.156-7/2021, que o imóvel de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obteve nesta data a aprovação do projeto para Desdobro de Área, localizado na Avenida Nicola Accieri esquina com a Rua 1 e a Rua 3, Área Institucional Três (03), Loteamento Bella Vittá, neste município, imóvel da matrícula nº 117.131 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, situados na Zona de Conservação Hídrica, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, dando origem a dois novos imóveis denominados como “**ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03)A**” e “**INSTITUCIONAL TRÊS (03)B**”, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão-----

-----**CERTIFICA** mais que, os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a área de proteção de manancial. -----

-----**CERTIFICA** mais, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos da Decisão de Diretoria nº 111/2008/C, de 17 de junho de 2.008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de junho de 2008 e Ofício nº 304/10/LJJ da Agência Ambiental de Jundiá, considerando que o **desdobro de área** tem finalidade do uso institucional, sendo que em caso de uso diverso, a atividade, caso necessário, deve ser licenciada no âmbito municipal, estadual e federal, além de atender as normas técnicas aplicáveis. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, a proprietária deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----  
**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,**  
**AOS VINTE E QUADRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E**  
**VINTE E DOIS.** -----

  
**FERNANDO BARADEL**  
**ENGENHEIRO-CIVIL**  
**UGPUMA/DELOI/DAPEU**

01515621/ugpuma/dcloi/dapeu/fer



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Permuta

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Cadastro Municipal : 64.039.0011  
Matrícula : 117.131 do 1º O.R.I. de Jundiaí

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, 0  
Jd. Corrupira  
Imóvel : Terreno  
Testada : 50,54  
Número de Testadas : 2  
Formato : Irregular  
Topografia : Plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : Seca  
Benfeitoria : Não há  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto



Prefeitura  
de Jundiaí

**4. BENS AVALIANDOS:**

Terreno : 2.134,52 m<sup>2</sup>

**5. VALOR AVALIATÓRIO:**

Terreno	2.134,52 m <sup>2</sup> X	R\$ 850,00 /m <sup>2</sup> =	<u>R\$ 1.814.342,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		=	<b>R\$ 1.814.342,00</b>

(Um Milhão, Oitocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP





## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**ASSUNTO:** PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

**PROPRIETÁRIO:** MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

**LOCAL:** AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA

#### ÁREA 1

Um terreno designado **ÁREA 1** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 590,03m<sup>2</sup>**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com o azimute **58°15'53"** pela distância de **24,82 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com o *Lote A*; segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com o *Lote A*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros** confrontando com imóvel da *Mitra Diocesana de Jundiá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **28,16 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **333°37'18"** pela distância de **10,18 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.



João Marcos Martins  
Técnico em Edificações  
CRT SP 13733837800  
TRT nº BR20190350317



FERNANDO BARADEL  
Engenheiro  
TAP/SMD  
CREA: 5000522316

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**ASSUNTO:** PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

**PROPRIETÁRIO:** MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

**LOCAL:** AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA

#### LOTE A

Um terreno designado **LOTE A**, com **área de 742,89m<sup>2</sup>**, onde se situa a capela de Nossa Senhora Auxiliadora, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre a Área 1 (alinhamento do sistema viário projetado) e a Av. Nicola Acieri* e segue em *reta* pelo alinhamento da Av. Nicola Acieri com azimute **58°15'53"** pela distância de **5,32 metros** confrontando com a Av. Nicola Acieri; deflete à direita e segue em reta com o azimute **76°25'18"** pela distância de **7,47 metros** confrontando com a Av. Nicola Acieri; deflete à direita e segue em reta com o azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o imóvel da Mitra Diocesana de Jundiá; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com o imóvel da Mitra Diocesana de Jundiá; deflete à direita e segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com Área 1; segue em curva à direita com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com a Área 1, até retornar ao ponto inicial desta descrição.



João Marcos Martins  
Técnico em Edificações  
CRT SP 13733837800  
TRT nº BR20190350317



FERNANDO BARADEL  
Engenheiro  
DAP/SMO  
CREA: 5000522318

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**ASSUNTO:** PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

**PROPRIETÁRIO:** MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

**LOCAL:** AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.235 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA

#### ÁREA 2

Um terreno designado **ÁREA 2** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 537,68m<sup>2</sup>**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí com o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal e segue em reta confrontando com o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí no azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros**; deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com o Lote B; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com o Lote B; deflete à direita e segue em reta pela distância de **11,25 metros** confrontando com a Lote B; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **12,95 metros** confrontando com Área Verde do Loteamento Bella Vittá; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **52,30 metros** confrontando com Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal, até retornar ao ponto inicial desta descrição.*

  
João Marcos Martins  
Técnico em Edificações  
CRT SP 13733837800  
TRT nº BR20190350317

  
FERNANDO BARADEL  
Engenheiro  
DAP/SP/0  
CREA: 5160622316

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**ASSUNTO:** PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE  
**PROPRIETÁRIO:** MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ  
**LOCAL:** AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA  
MATRÍCULA **173.235** DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA LOTE B

Um terreno designado **LOTE B** com área de **1.922,85m<sup>2</sup>**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiá com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com o azimute **76°25'18"** pela distância de **10,73 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta no azimute **81°35'46"** pela distância de **9,05 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o *Área Institucional 03 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute **168°10'44"** pela distância de **46,84 metros** confrontando com a *Rua 03 do Loteamento Bella Vittá e com o Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **11,23 metros** confrontando com *Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o pela distância de **11,25 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à direita e segue em reta no azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiá*; deflete esquerda e segue no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiá* até retornar ao ponto inicial desta descrição.



João Marcos Martins  
Técnico em Edificações  
CRT SP 13733837800  
TRT nº BR20190350317



15/10/21

FERNANDO BARADEL  
Engenheiro  
DAPI/SIS  
CREA: 5060622316

Processo 15.156-7/2021

C E R T I D ã O

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI,  
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras  
e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento  
Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas  
atribuições legais, -----

-----CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado 15.156-7/2021, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada Municipal que liga Corrupira ao povoado de São José), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº 173.234 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado neste município sob nº de contribuinte 64.022.0004, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "A"** e **ÁREA "1"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. -----

-----CERTIFICA mais, que os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. -----

-----CERTIFICA ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. -----

-----CERTIFICA mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. -----

-----CERTIFICA finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** -----

**FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES  
UGPUMA

015156.21/ugpuma/deloi/dapeu/eric

Processo 15.156-7/2021

C E R T I D ã O

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI,  
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras  
e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento  
Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas  
atribuições legais, -----

-----CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado **15.156-7/2021**, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada ou Caminho que vai a Estação Experimental), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº **173.235** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, cadastrado neste município sob nº de contribuinte **64.022.0005**, de acordo com a Lei Municipal nº **9.321**, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº **43.284**, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "B"** e **ÁREA "2"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. -----

-----CERTIFICA mais, que os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. -----

-----CERTIFICA ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiá, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. -----

-----CERTIFICA mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. -----

-----CERTIFICA finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº **9.321**, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** -----



**FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES  
UGPUMA

01515621/ugpuma/deloi/dapeu/eric/matricula nº 173.235



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Permuta

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ*  
Cadastro Municipal : 64.022.0004  
Matrícula : 173.234 do 1º O.R.I. de Jundiaí

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, 100  
Jd. Corrupira  
Imóvel : Terreno com benfeitorias  
Testada : 39,40 m  
Número de Testadas : 1  
Formato : Irregular  
Topografia : Plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : Seca  
Benfeitoria : Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como **ESCRITÓRIO MÉDIO**  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



Prefeitura  
de Jundiaí

**4. BENS AVALIANDOS:**

Terreno : 536,06 m<sup>2</sup>  
Benfeitorias : 528,53 m<sup>2</sup>

**5. VALOR AVALIATÓRIO:**

Terreno	536,06 m <sup>2</sup> X	R\$ 850,00 /m <sup>2</sup> =	R\$ 455.651,00
Benfeitorias	528,53 m <sup>2</sup> X	R\$ 1.200,00 /m <sup>2</sup> =	R\$ 634.236,00
<b>TOTAL</b> .....		=	<u>R\$ 1.089.887,00</u>

(Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Permuta

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ*  
Cadastro Municipal : 64.022.0005  
Matrícula : 173.235 do 1º O.R.I. de Jundiaí

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, s/nº  
Jd. Corrupira  
Imóvel : Terreno com benfeitorias  
Testada : 20,00 m  
Número de Testadas : 1  
Formato : Irregular  
Topografia : Plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : Seca  
Benfeitoria : Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como **ESCRITÓRIO MÉDIO**  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



Prefeitura  
de Jundiaí

**4. BENS AVALIANDOS:**

Terreno : 593,38 m<sup>2</sup>  
Benfeitorias : 187,63 m<sup>2</sup>

**5. VALOR AVALIATÓRIO:**

Terreno	593,38 m <sup>2</sup> X	R\$ 850,00 /m <sup>2</sup> =	R\$ 504.373,00
Benfeitorias	187,63 m <sup>2</sup> X	R\$ 1.175,00 /m <sup>2</sup> =	R\$ 220.465,25
<b>TOTAL</b>	..... =		<b>R\$ 724.838,25</b>

(Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade **desafetar e autorizar a alienação do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal**, objeto da matrícula nº 117.131, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, nº 124.522, pertencente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, **localizado na Av. Nicola Accieri, Jardim Corrupira**, nesta cidade, mediante permuta, com áreas de propriedade da **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

A área pública objeto da permuta, com 2.134,52 m<sup>2</sup>, será destinada à construção de galpão para atividades comunitárias da **Mitra Diocesana**, uma vez que o local onde essas atividades acontecem atualmente será demolido para implantação da Avenida Marginal Projetada ao longo da Estrada de Ferro, que liga a Av. João Forner no bairro Vista Alegre à Av. Nicola Accieri no bairro do Corrupira da Avenida, visando melhorias na mobilidade urbana e no desenvolvimento local.

A implantação da referida Avenida vai atingir parcialmente os imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí localizados na Av. Nicola Accieri 100, Corrupira, onde se encontra a Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, mais especificamente uma área parcial do terreno onde se encontra construído um galpão e anexos que servem como estrutura de apoio para as atividades da referida igreja.

Para a execução da obra da Avenida Marginal será necessário demolir o referido galpão e respectivos anexos existentes. O prédio histórico da Igreja não será atingido.

Em contrapartida pela ocupação parcial do lote e a demolição das edificações, a Prefeitura se compromete a permutar uma área pública localizada no Loteamento Bella Vittá, providenciando também a construção de nova estrutura de apoio à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora na área pública a ser permutada.

Os valores das áreas a serem permutadas são equivalentes, não havendo torna de qualquer dos permutantes.

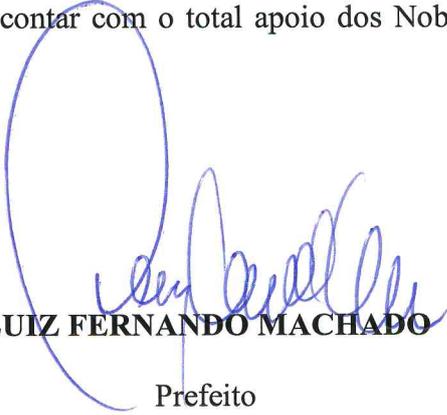


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

As despesas a cargo do Município referem-se às custas cartorárias, reconstrução das estruturas, além das obras necessárias à implantação de fechamento perimetral do imóvel.

A proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1

**Estimativa de Impacto Orç-Financeiro  
Legislativo Nº SEI 1894397/2024**

**Em 10/10/2024**

VALORES CORRENTES						
Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)						Versão 02_24
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.815.829.632</b>	<b>2.903.846.144</b>	<b>3.622.422.100</b>	<b>3.343.074.000</b>	<b>3.488.497.719</b>	<b>3.640.247.370</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.741.756.011</b>	<b>2.822.924.445</b>	<b>3.575.736.400</b>	<b>3.292.424.000</b>	<b>3.435.644.444</b>	<b>3.585.094.977</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>55.355.357</b>	<b>54.058.114</b>	<b>110.488.000</b>	<b>223.100.000</b>	<b>37.120.000</b>	<b>29.630.000</b>
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Convênios</i>	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>24.374.243</b>	<b>37.307.730</b>	<b>50.592.000</b>	<b>23.100.000</b>	<b>12.120.000</b>	<b>14.630.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>255.883.305</b>	<b>288.683.174</b>	<b>362.675.600</b>	<b>368.590.000</b>	<b>396.234.250</b>	<b>425.951.819</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.766.130.254</b>	<b>2.860.232.175</b>	<b>3.626.328.400</b>	<b>3.315.524.000</b>	<b>3.447.764.444</b>	<b>3.599.724.977</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>2.363.436.909</b>	<b>2.674.970.605</b>	<b>3.422.332.400</b>	<b>3.135.674.000</b>	<b>3.237.567.719</b>	<b>3.354.272.370</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.319.802.258</b>	<b>2.630.919.278</b>	<b>3.361.332.400</b>	<b>3.066.174.000</b>	<b>3.168.230.219</b>	<b>3.278.001.120</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>175.601.546</b>	<b>198.304.370</b>	<b>295.574.700</b>	<b>295.500.000</b>	<b>142.050.000</b>	<b>158.805.000</b>
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>132.344.204</b>	<b>150.371.391</b>	<b>246.074.700</b>	<b>230.000.000</b>	<b>75.500.000</b>	<b>85.600.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	-	-	<b>15.003.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>16.000.000</b>	<b>16.800.000</b>

Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>232.231.671</b>	<b>276.293.883</b>	<b>362.675.600</b>	<b>368.590.000</b>	<b>396.234.250</b>	<b>425.951.819</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)</b>	<b>2.579.321.662</b>	<b>2.994.940.803</b>	<b>3.622.410.100</b>	<b>3.431.174.000</b>	<b>3.389.730.219</b>	<b>3.520.401.120</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)</b>	<b>186.808.592</b>	<b>(134.708.628)</b>	<b>3.918.300</b>	<b>(115.650.000)</b>	<b>58.034.225</b>	<b>79.323.858</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>39.249.700</b>	<b>(35.349.700)</b>	<b>13.894.000</b>			
Aumento Permanente da Receita				766.096.225 (310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas				627.469.297 (191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>				<b>138.626.928 (119.568.300)</b>	<b>173.684.225</b>	<b>21.289.633</b>
<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>				-	-	-
<b>IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)</b>				-	-	-
<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>				-	-	-

**VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	<b>IMPACTO NULO</b>
--	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0015512/2024, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que permitirá a permuta de áreas entre a Administração Direta (Prefeitura) e a Mitra Diocesana de Jundiá.

**Notas Explicativas:**

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02\_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 10/10/2024, às 10:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/10/2024, às 11:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1894397 e o código CRC 0DDD525A.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiá - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0015512/2024

1894397v2

**Anexo II - Estimativa de Impacto  
Orçamentário N° SEI 1892744/2024**

**Em 09/10/2024**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024**

DATA:	09/10/2024		
PROCESSO N°:	SEI PMJ.0015512	ANO:	2024
UNIDADE SOLICITANTE:	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		

**1. TIPO:**

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPAQUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

**2. DESCRIÇÃO (Detalhada):**

PERMUTA DE PARTE DE ÁREAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ,  
PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE INTERLIGAÇÃO DO VIADUTO NO BAIRRO CORRUPIRA COM A  
AVENIDA NICOLA ACCIERI.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS  
SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA  
DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

<b>TIPO</b>	<b>Nº</b>	<b>ANO</b>	<b>TÉRMINIO</b>
<b>VALOR ATUAL/ANO</b>	<b>VALOR PROJETADO/ANO</b>		

### 3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
001	ÁREA DO MUNICÍPIO (MAT. 117.131 - 1º ORI)	R\$ 1.814.342,00	
002	ÁREA DA MITRA DIOCESANA (MAT. 173.234 - 1º ORI)	R\$ 1.089.887,00	
003	ÁREA DA MITRA DIOCESANA (MAT. 173.235 - 1º ORI)	R\$ 724.838,25	
<b>TOTAL</b>		R\$ 1.814.725,25	R\$ -
		R\$ 1.814.725,25	

### 4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

#### 4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	-

#### 4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

**5. EMPENHOS EFETIVADOS :**

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

**6. RETENÇÕES EFETUADAS :**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						

DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 09/10/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1892744** e o código CRC **0E007C37**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8538 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0015512/2024

1892744v2

Anexo III N° SEI 1893153/2024

Em 09/10/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a “**PERMUTA DE PARTE DE ÁREAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**”, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não haverá oneração dos cofres públicos.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 09/10/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1893153** e o código CRC **E0D0588D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8538 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0015512/2024

1893153v2